Câmara Municipal de São Bento do Sul

# MENSAGEM Nº 037/2017

**Ref.:** Projeto de Lei nº 037/2017

**Assunto:** Alteração Orçamentária

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 037, de 7 de julho de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificativa: A Prefeitura efetuou cancelamento de Restos a Pagar, e necessita utilizar esses mesmos recursos para abertura de novos créditos adicionais. Os cancelamentos desses Restos, nos recursos do encerramento do exercício anterior estavam comprometidos, e agora estão disponíveis para utilização, apresentando que o cancelamento alterou a apuração do Superávit e então necessita a abertura dos créditos adicionais, visto que, especialmente em casos de recursos vinculados não há outra fonte de recursos e muito menos esses recursos podem ser utilizados de outra forma ou finalidade.

Essa abertura dos créditos adicionais por Superávit está previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, cita:

*"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"*

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2017.

**MARCIO DREVECK**
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07 / 07 / 2017
Horas: 15:35 hs
Visto: 037/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

# PROJETO DE LEI Nº 037, DE 7 DE JULHO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.321.179,53 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**
**Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental**
3.1.91.92.00.00.00.00.0301 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 825.023,20

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**
**Atividade: 2.022 – Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil**
3.1.91.92.00.00.00.00.0301 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 496.156,33

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.0.0001 – Recursos de Outras Fontes exercício corrente, no valor de R$ 1.321.179,53 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2017

**MARCIO DREVECK**
Prefeito Municipal, em exercício